



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Conselho Superior**

CONSELHO SUPERIOR

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Superior realizada no dia 09 de dezembro do ano de dois mil e dezesseis. Estando presentes todos os conselheiros, à exceção das Conselheiras Classistas Geórgia Vieira Pinto Cabeços e Claudia Daltro Costa Matos, ausentes justificadamente e substituídas, respectivamente, pelos Conselheiros Eduardo Quintanilha Telles de Menezes e Ana Rita Vieira Albuquerque, o Presidente do Conselho Superior, depois de verificado o quórum para abertura, iniciou a reunião. Foram aprovadas as atas das reuniões dos dias 22 de outubro de 2014, 24 de agosto de 2015, 14 de setembro de 2015, 26 de outubro de 2015, 11 de novembro de 2015 e 7 de outubro de 2016. Ato contínuo iniciou-se a pauta de julgamento com a aprovação do Edital para a formação da lista tríplice para o Cargo de Corregedor Geral da Defensoria Pública. Após passou-se a análise do processo **E-20/001/2506/2016 (Promoção de Defensores Públicos para Classe Especial e Intermediária)**. Foram promovidas para a classe especial as Defensoras Públicas Adriana Gameiro Santiago, por merecimento, e Juliana Bastos Lintz, por antiguidade. Para a classe intermediária foram promovidos os Defensores Públicos Ana Paula Colombiano Jorge de Souza, por antiguidade; Alberto Fernandes de Araújo, por merecimento, e Ana Flávia Szuchmacher Veríssimo Lopes, por antiguidade. O Conselho parabenizou os colegas pela promoção. Estando presente parte interessada, foi a pauta invertida passando-se a apreciação do processo **E-20/20.963/2009 (Reidentificação de órgão - DP Vara Única Rio Claro)**. Relator: Rodrigo Pacheco. A votação desse processo iniciou-se na sessão anterior, tendo sido interrompida pelo pedido de vista dos



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Conselho Superior

Conselheiros Luis Felipe Drummond e Renata Firpo, já tendo prolatado o seu voto o Conselheiro Relator e a Conselheira Cláudia Daltro. O Conselheiro Luis Felipe Drummond apresentou seu voto vista suscitando a preliminar de abuso de poder pelo Defensor Público Geral à época em editar a Resolução impugnada. Por maioria de votos a preliminar foi rejeitada, vencido o Conselheiro Luis Felipe Drummond, sob o fundamento de que o ato foi praticado antes da promulgação da Lei Complementar nº 132/2009, que concedeu atribuição ao Conselho Superior para deliberar sobre fixação ou alteração de atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública. Retornou-se então à votação da preliminar destacada pelo relator, em seu voto, de ausência de atribuição do Conselho Superior para deliberar sobre desmembramento de órgão de atuação e para rever ato do Defensor Público-Geral, tendo a mesma sido acolhida por maioria, novamente vencido o Conselheiro Luis Felipe Drummond. Seguindo na votação do voto apresentado pelo Relator, passou-se a debater a cerca de recomendação ao Defensor Público-Geral sobre o desmembramento do órgão. Votaram favoravelmente à recomendação de estudo sobre desmembramento dos núcleos de primeiro atendimento nos juízos únicos os conselheiros Luis Felipe Drummond, Eduardo Quintanilha e Bernardett Cruz. Votaram contrariamente ao pleito de desmembramento do núcleo de primeiro atendimento da DP do juízo único de Rio Claro os conselheiros Rodrigo Pacheco e Cláudia Daltro, que antecipou seu voto na sessão anterior, antes do pedido de vista dos conselheiros Luis Felipe e Renata Firpo. Os conselheiros Leandro Moretti e Eliane Aina votaram contrariamente a qualquer tipo de recomendação, tendo em vista a inexistência de pleito do requerente nesse sentido. O Conselheiro Leandro Moretti destacou que recomendar contrariamente ao interesse do requerente em grau de recurso



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Conselho Superior**

implicaria em *reformatio in pejus*. A Conselheira Renata Firpo votou no sentido de recomendar ao Defensor Público-Geral que revise toda a Resolução 441/2008. Foi aprovada Recomendação para que o Defensor Público Geral realize estudo sobre desmembramento dos núcleos de primeiro atendimento nos juízos únicos. **E-20/001/1168/2015 (Cessão do Defensor Público Marcos Paulo Dutra Santos para cargo em comissão no STF)**. Relator: André Luís Machado de Castro. Tendo em vista o retorno do colega ao mapa de movimentação, foi reconhecida por unanimidade a perda de objeto. **E-20/001/1015/2015 (Atribuições da DP Casa de Custódia Dalton Crespo - Campos dos Goytacazes)**. Relator: Rodrigo Baptista Pacheco. Foi aprovado por unanimidade o voto do relator que recomendava ao Defensor Público Geral a revogação da Resolução nº 494/2009 e a reidentificação do órgão DP Casa de Custódia Dalton Crespo em 4ª DP – SISTEMA PENITENCIÁRIO DO INTERIOR, compondo a estrutura formal do NUSPEN. Foi igualmente aprovado por unanimidade a revogação parcialmente o art. 7º, I, “b” da Deliberação CS/DPGE nº 80/2011, a fim de, tão somente, suprimir a expressão “*na sede do NUSPEN*”, passando o texto a ficar com a seguinte redação: “*prestar atendimento jurídico pessoal, regular, permanente e contínuo aos reclusos nos estabelecimentos penais e nos demais locais de privação de liberdade, bem como, em local indicado pelo Coordenador, aos seus familiares ou a pessoa pelo recluso indicada, no mínimo uma vez por semana*”. **E-20/001/2241/2015 (Afastamento temporário de titularidade)**. Foi esclarecido pelo Conselheiro Secretário que o processo voltava à pauta de julgamento porque o afastamento havia sido deferido pelo prazo de um ano, que se findaria neste mês de dezembro. Informou ainda que a antiga relatora do feito não mais compunha o colegiado. Por fim, noticiou que a requerente havia enviado comunicado que não tinha mais interesse no afastamento e



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Conselho Superior**

que retornaria a sua titularidade no mês de janeiro vindouro. O Conselho entendeu pela necessidade de sorteio de novo relator para o feito, não obstante se tratar apenas de reavaliação de afastamento anteriormente deferido. Foi sorteada relatora a Conselheira Cláudia Daltro. **E-20/001/2261/2015 (Intimação eletrônica e atribuição)**. Relator: Leandro Santiago Moretti. O relator apresentou seu voto, com proposta de deliberação sobre o tema, tendo a Conselheira Renata Firpo pedido vista, aguardando os demais Conselheiros a apresentação do voto-vista para votarem. **PI 08/2015 (Telefônica Brasil S.A. - inserção nas contas de consumo cobranças de serviços de terceiros)** Relatora: Eliane Maria Barreiros Aina. **PI 06/2011 (Investigação dos procedimentos de acolhimento da Instituição Casa Viva)**. Relator: André Luís Machado de Castro. **E-20/001/2308/2013 (Aterro da Baía de Guanabara - Ampliação do Aeroporto Antônio Carlos Jobim)**. Relator: Rodrigo Baptista Pacheco. Foram confirmados por unanimidade os pedidos de arquivamento dos Procedimentos Instrutórios acima mencionados. **E-20/001/2256/2016 (Pedido de recomendação de suspensão dos efeitos da resolução conjunta nº 01/2016)** Relator: Leandro Moretti. Foi o feito trazido para a sessão para análise do indeferimento do pedido de liminar formulado pela requerente, no termos do artigo 27, § 2º, da Deliberação CS/DPGE nº 94/2014 (RICS). Após inúmeras manifestações dos Defensores Públicos interessados e esclarecimentos prestados pelo Presidente do Conselho, a decisão de indeferimento da liminar foi ratificada por maioria, vencidos os Conselheiros Renata Firpo, Eduardo Quintanilha e Ana Rita Albuquerque. Findos os processos em pauta para julgamento, passou-se ao sorteio de relatores. **PI 19/2015 (Ausência de fornecimento de energia elétrica no Parque Almeida)**. Requerente: Núcleo de Fazenda e Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes. Relatora Geórgia



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Conselho Superior**

Vieira Pinto Cabeços. **E-20/001/183/2014 (Discriminação racial – anúncio de venda de crianças negras no Mercado Livre)**. Requerente: NUDEDH. Relatora Renata Pinheiro Firpo Henningsen. **PI 1198112009/2016 (Cedae - Regularização das cobranças de água - Cruzada São Sebastião)**. Requerente: NUDECON. Relator Leandro Santiago Moretti. **PI 05/2015 (Negação às vítimas de acidente de trânsito em proceder ao registro de ocorrência)**. Requerente: Núcleo de Fazenda e Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes. Relatora Eliane Maria Barreiros Aina. **PI 735157344/2012 (Cedae - Pleito de desmembramento de medição de consumo negado - Praia dos Tamoios)**. Requerente: NUDECON. Relator André Luis Machado de Castro. Terminado o sorteio de relatores ingressou-se nos **Assuntos Gerais**. O Conselheiro Secretário requereu autorização para colocar para reciclagem as cédulas usadas na última eleição para formação da lista tríplice para o Cargo de Defensor Público Geral do Estado, o que foi deferido à unanimidade. O Presidente do Conselho prestou esclarecimentos sobre o orçamento de 2017, o pagamento dos Defensores Públicos aposentados e sobre o pagamento do 13º salário. No que tange ao pagamento dos aposentados esclareceu mais uma vez que este é realizado pelo RIOPREVIDÊNCIA e não pela Defensoria Pública através do recebimento de duodécimo. Informou que ainda que dispusesse de numerário para realizar o pagamento não poderia fazê-lo. Contudo, juntamente com a ADPERJ, tem envidado todos os esforços para que o pagamento se realize no mais curto espaço de tempo. Comunicou que o Presidente do RIOPREVIDÊNCIA se comprometeu a realizar o pagamento do mês de novembro no próximo dia 15. Em relação ao 13º salário, informou que, graças ao efetivo exercício da autonomia financeira, a Defensoria já dispunha de oito doze avos do valor necessário ao pagamento de Defensores



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Conselho Superior

Públicos e funcionários da ativa. Esclareceu que está realizando tratativas para realizar o pagamento integral da verba não podendo, ainda, precisar a data, sendo certo, contudo, que se terá uma definição sobre o tema até o dia 20 de dezembro. Sobre o orçamento de 2017 informou ter comparecido na data de hoje na Comissão de Orçamento da ALERJ, onde apresentou quadro em que demonstrava que o orçamento da Defensoria Pública nos últimos anos teve um crescimento muito inferior ao das demais carreiras jurídicas. Informou ainda que a previsão de receitas do estado sofreu severo decréscimo, o que afetará todos os órgãos e poderes do estado. Por fim, comunicou que o cenário para o ano de 2017 é de muitas dificuldades, provavelmente superiores às enfrentadas no ano corrente. O Conselheiro Eduardo Quintanilha propôs que se recomendasse ao Defensor Público-Geral que *“nos casos semelhantes, onde existe direito reconhecido judicialmente, ainda que ilícido, seja por Mandado de Segurança, seja por qualquer outra forma, a Administração Superior realize todos os atos necessários ao pagamento ou ao reconhecimento da dívida de qualquer colega, evitando, assim, desnecessária e desgastante, ação judicial”*. O Conselheiro Secretário solicitou ao requerente que reduzisse o seu pedido a termo para que pudesse ser sorteado um relator, na forma do art. 27 do RICS, com o que o mesmo assentiu. O Conselheiro Eduardo Quintanilha indagou à Presidência se os valores referentes à cessão da Defensora Pública Maria Lúcia Pontes foram ressarcidos, tendo o Presidente esclarecido não ter certeza se, no caso específico mencionado, o ressarcimento já havia sido feito, mas que o setor próprio estava realizando a cobrança de todos os valores relativos aos afastamentos de Defensores Públicos para outros órgãos. Esclareceu, ainda, que do ano de 2015 até hoje haviam sido ressarcidos um milhão e seiscentos mil reais. O Conselheiro Eduardo Quintanilha novamente indagou sobre a



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Conselho Superior**

situação da população de rua que se abriga na sede da Defensoria Pública, propondo contato com organizações da sociedade civil para auxiliar essas pessoas, quem sabe até com a ajuda do Ouvidor Externo. O mesmo Conselheiro indagou ainda sobre o desconto do Imposto de Renda sobre o pagamento do adicional de férias, tendo o Presidente dito que buscaria mais informações sobre o tema para passar aos Conselheiros e a classe. A Presidente da ADPERJ disse que vai disponibilizar o andamento dos processos de interesse da categoria ajuizados. A Conselheira Renata Firpo requereu a prorrogação do prazo de consulta aos Defensores Públicos sobre a proposta de deliberação a ser encaminhada ao Conselho Superior a respeito fixação de critérios de hipossuficiência dos assistidos. Solicitou ainda que fosse realizado sorteio de relator no processo E-20/20106/2016, que trata do estágio confirmatório dos novos defensores, tendo sido sorteado o Conselheiro Denis de Oliveira Praça. A Conselheira Ana Rita solicitou aos demais conselheiros que disponibilizassem os processos que seriam julgados na Secretaria do Conselho com antecedência de 48 horas. Solicitou ainda que fossem realizados estudos para digitalização de todos os processos do Conselho Superior. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião.